

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.




ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID


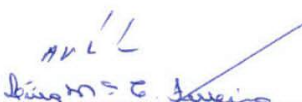



Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, às 15 horas, em primeira chamada, atendendo a edital de convocação devidamente publicado, no auditório da sede do CONSID/UMOB, situada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021. instalou-se a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Contratos EMBASA; 2. Suspensão dos municípios inadimplentes; 3. Assuntos gerais. Compareceram para o ato os seguintes gestores dos municípios consorciados: Prefeito de Barreiras e Presidente do CONSID, **Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito)**; Prefeito de Santa Rita de Cássia e vice-presidente do CONSID, **Sr. José Benedito Rocha Aragão**; Prefeita de Baianópolis, **Sra. Jandira Soares Silva Xavier**, representada pelo procurador municipal **Sr. Arlindo Vieira de Souza**; Prefeito de Catolândia, **Sr. Giovanni Moreira dos Santos e seu procurador jurídico Kennedy Barbosa**; Prefeito de Serra Dourada, **Sr. Auzenildo Sousa Costa**, representado pelo seu procurador jurídico **Konrado Messias Neves Vajo**; Prefeito de Angical, **Sr. Emerson Mariani Dias**, representado pelo Consultor **Dr. Aurélio Miguel** e a assessora jurídica **Dra. Livia Maria C. Ferreira**; **Prefeito de Brejolândia, Sr. Sr. Edézio Nunes Bastos**, representado pelo secretário de Infraestrutura **Sr. Carlos Antônio de O. Bezerra**; **Prefeito de Tabocas do Brejo Velho, Sr. Flávio da Silva Carvalho**, representado pelo Procurador Jurídico **Dr. Italo Passos de Almeida**; Prefeito de Formosa do Rio Preto, **Sr. Manoel Afonso de Araújo**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente **Sr. Geraldo Listosa Junior** e a procuradora geral **Sra. Gabriela Fernandes Ribeiro**; Prefeito de Cristópolis, **Sr. Gilson Nascimento de Souza**, representado pelo chefe de gabinete **Sr. Gabriel Oliveira Araujo**; Prefeito de Mansidão, **Sr. Djalma Ramos de Oliveira**, representado pela advogada **Dra. Malena de Souza Gomes**; **prefeita de Wanderley, Sra. Fernanda Sá Teles**, representada pelo seu vice-prefeito **Sr. João Batista Gonçalves Porto**; Participaram como convidados: Promotor de Justiça Ambiental, **Sr. Eduardo Bittencourt**; Secretário de Meio Ambiente de Barreiras, **Sr. Demonsthenes Junior**; os prepostos da EMBASA **Marcos Rogério M. Moreira**, **Dr. Gildemar Bittencourt Raimundo Bezerra** e **Lucas Moura de Araujo**; Diretor de resíduos sólidos da SEDUR, **Sr. Gustavo Campos**; Procurador de jurídico de Barreiras **Túlio Viana**; o Prefeito de Aandarai, **Sr. Wilson Cardoso**. Inicialmente a secretária do Consórcio **Sra. Erika Seixas** deu as boas vindas e explicou os motivos da convocação da presente assembleia. Ato contínuo o presidente **João Barbosa** deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Foi assinado um termo de cooperação técnica entre o CONSID e a UNEB com foco para a assistência técnica e extensão rural. Ato contínuo o professor **Neto da UNEB** fez uso da palavra para agradecer e parabenizar por mais essa parceria. O promotor de justiça **Dr. Eduardo Bittencourt** fez uso da palavra declarando que antes de exigir dos municípios, o MP é parceiro dos municípios na construção de políticas de interesse público e social. O gerente da Embasa **Raimundo Neto** fez uso da palavra e destacou o compromisso da EMBASA no objeto contratual executado por ela. O presidente **João Barbosa** antecipou dizendo que não criará obstáculo quanto a assinatura do contrato da EMBASA, contanto que seja discutida as metas do novo marco regulatório de saneamento considerando as peculiaridades de cada município. Em razão de compromissos particulares, o presidente **João Barbosa** se ausentou, assumindo a presidência dos trabalhos a assembleia o vice-presidente **José Benedito Aragão (Zezo)**. Sob a presidência de **José Benedito**, iniciou uma apresentação feita pelo representante da EMBASA tratando do novo marco regulatório e seus impactos nos contratos/aditivos a serem assinados pelos municípios. Ato contínuo o representante do

ATOS OFICIAIS



ministério público, Dr. Eduardo fez uma exposição destacando a visão que os municípios devem ter ao firmar o compromisso, buscando ter uma previsibilidade para alcance dos objetivos da política em questão e o suporte técnico a da EMBASA até que isso ocorra, de forma a não perder esse momento para contemplar questões importantes peculiares a cada município, mas também regionalizadas. O prefeito Geovanni sugeriu que o CONSID auxilie os municípios para o atingimento das metas do marco regulatório. Nesse momento o presidente Zito Barbosa retornou ao ambiente e reassumiu os trabalhos da Assembleia. Ato contínuo foi sugerido uma reunião com a empresa CBV para tratar do modelo de projeto de aterro sanitário. Ato contínuo a Sra. Erika Seixas tratou a situação de inadimplência dos municípios consorciados em relação ao rateio e dos municípios que sequer assinaram o contrato de rateio. No que se refere a não assinatura do contrato de rateio, foi dito que esses municípios continuam consorciados se utilizando dos serviços do Consórcio sem contribuir minimamente com a manutenção de sua estrutura administrativa. Ou seja, usufruem dos serviços às custas dos municípios que pagam o rateio. Apurou-se que o Município de Luis Eduardo Magalhães não assina o rateio desde o exercício de 2017. O município de Wanderley e São Desidério até agora não assinaram o contrato do corrente exercício. O presidente disse que embora o instrumento não tenha sido assinado, a dívida referente a cada exercício deve subsistir, a fim de evitar o enriquecimento ilícito dos inadimplentes em detrimento dos municípios adimplentes, conforme entendimento já proferido por essa Assembleia. Colocado em votação essa questão se a dívida deve subsistir mesmo sem o instrumento, os gestores presentes votaram a favor. Foi colada em discussão e, após franquear a palavra ao município inadimplente presente, a votação da proposta de suspensão dos municípios (Luis Eduardo Magalhães, São Desidério e Wanderley) que não assinaram o contrato de rateio, por entender que isso constitui motivo grave na forma do contrato de consórcio/protocolo de intenções e do estatuto social do Consórcio, por colocar em risco a sua própria existência/funcionamento, além de revelar o desinteresse do respectivo município inadimplente no funcionamento do CONSID. A proposta foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente assembleia às 17h30min, e para constar, eu Jeovânio Pereira dos Santos Almeida, na condição de secretário *ad hoc* lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos prefeitos Consorciados presentes e seguirá para publicação na forma do estatuto social.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Presidente
Assembleia Geral


Angical  Baianópolis _____
Barra _____ Barreiras _____
Catolândia  Buritirama _____
Correntina _____ Cotegipe  _____
Cristópolis  F. R. Preto _____

ATOS OFICIAIS



L. E. Magalhães _____ Mansidão _____

M. S. Francisco _____ Sta R. de Cássia _____ *[Signature]*

R. das Neves _____ Santana _____

São Desidério _____ Sítio do Mato _____

Wanderley *[Signature]* TBU: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

ATOS OFICIAIS
